

Uso exclusivo do Correio:

- Ausente Endereço Insuficiente
 Falecido Não existe o nº indicado
 Recusado Desconhecido
 Mudou-se Outros (especificar)

Data da reintegração

Rubrica do carteiro

EDITORIAL

Continuamos lutando

O resultado da recente eleição sinalizou que a maioria dos servidores municipais filiados à APROFEM apoiam a linha de atuação da sua atual Diretoria, assegurando-lhe mais um mandato trienal.

Não constitui surpresa, uma vez que a condução dos trabalhos, realizada com responsabilidade, ética e transparência, é o que se espera de quem se propõe atuar exclusivamente em prol do interesse coletivo. Resultados concretos desse compromisso podem ser enumerados: o respeito e o reconhecimento pela atuação séria e fiel aos princípios da Entidade; a incontestada competência dos Profissionais que atendem os filiados; o expressivo patrimônio constituído ao cabo de três décadas; o numeroso e representativo Quadro de Filiados, sempre em franco crescimento; ...

Encarando de frente os desafios e desconsiderando as torpes tentativas de abalar a solidez da sua atuação, a Diretoria parcialmente renovada continuará trabalhando e honrando a confiança que lhes foi demonstrada pelos filiados.

Cada servidor municipal está convidado a participar desse desafio, enviando-nos sugestões e críticas construtivas e fixando-se na máxima: "o que eu e a minha entidade podemos fazer juntos?". **Junte-se a nós!**

Eleições na APROFEM

RESULTADO DAS ELEIÇÕES DE DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA APROFEM

Após apuração dos votos, ocorrida no dia 1º de setembro de 2011, foi proclamada eleita a chapa "Integridade e Compromisso", que recebeu 94,8% dos votos depositados nas urnas coletoras.

A APROFEM agradece a participação de todos e solicita escusas àqueles afetados por problemas decorrentes do expressivo afluxo de participantes, ocorrido em alguns Postos de Votação. A Entidade diligenciará para que os eventos futuros de semelhante porte ocorram em clima de total normalidade.

CHAPA ELEITA



SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

I - DIRETORIA

1- DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE: Ismael Nery Palhares Junior
(SUPERVISOR ESCOLAR - APOSENTADO E PROFESSOR DE ENS. FUND. II E MÉDIO)

VICE-PRESIDENTE: Margarida Prado Genofre
(SUPERVISOR ESCOLAR - APOSENTADA)

SECRETÁRIO GERAL: Eliana de Godoy Seculin
(PROFESSOR DE ED. INF. E ENS. FUND. I - APOSENTADA)

1º SECRETÁRIO: Antonio Braga
(SUPERVISOR ESCOLAR - APOSENTADO E PROF. DE ENS. FUND. II E MÉDIO)

2º SECRETÁRIO: Arnaldo Ribeiro dos Santos
(SUPERVISOR ESCOLAR - APOSENTADO E PROF. DE ENS. FUND. II E MÉDIO)

TESOUREIRO GERAL: Yoshimi Takiuchi
(COORDENADOR PEDAGÓGICO - APOSENTADA)

1º TESOUREIRO: Leila Martinez Souto
(DIRETOR DE ESCOLA - APOSENTADA)

2º TESOUREIRO: Regina Clementina Paglione
(COORDENADOR PEDAGÓGICO - APOSENTADA)

2- DEPARTAMENTOS

DEPARTAMENTO DE GESTORES/ESPECIALISTAS:

- 1- Celia Prado Genofre Rodrigues dos Santos (COORDENADOR PEDAGÓGICO - APOSENTADA)
- 2- Edivani Giovanetti (PROFESSOR ENS. FUND. II E MÉDIO - APOSENTADA E DIRETOR DE ESCOLA)
- 3- Elaine Hezne Bianco (COORDENADOR PEDAGÓGICO)
- 4- José Flavio Pinto (DIRETOR DE ESCOLA - APOSENTADO)
- 5- Rosana de Oliveira Nascimento Motta (DIRETOR DE ESCOLA)

DEPARTAMENTO DE DOCENTES:

- 1- Andréa Carla Aydar de Melo Generoso (PROFESSOR DE ED. INF. E ENS. FUND. I)
- 2- Berisvaldo Gonçalves Ferreira (PROFESSOR DE ENS. FUND. II E MÉDIO)
- 3- Elaine Barrionuevo Belmonte Kim (PROFESSOR DE ED. INF. E ENS. FUND. I)
- 4- João Luiz Martins (PROFESSOR DE ENS. FUND. II E MÉDIO)
- 5- Teresa Cristina Seripierri (PROFESSOR DE ED. INFANTIL)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVOS, TÉCNICOS E OPERACIONAIS:

- 1- Marcia Nunes Torres (ASSISTENTE DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - N. II)
- 2- Monika Gizela Pillat Reis (AGENTE ESCOLAR)
- 3- Paulo Soares da Rocha (AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO)
- 4- Rogerio Alves Dias (SECRETÁRIO DE ESCOLA)

II - CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS:

- 1- Benilde Silva (DIRETOR DE ESCOLA - APOSENTADA)
- 2- João Lopes de Macedo (SECRETÁRIO DE ESCOLA)
- 3- Josefina de Assunção Carmassi Miguel (ASSISTENTE DE DIRETOR - APOSENTADA)

MEMBROS SUPLENTE:

- 1- Marilena Bonochi Visentim (PROFESSOR DE ED. INF. E ENS. FUND. I - APOSENTADA)
- 2- Marília da Cunha Rebelo (PROFESSOR DE ED. INF. E ENS. FUND. I - APOSENTADA)
- 3- Otilia Chaves de Melo Silva (PROFESSOR DE ED. INF. E ENS. FUND. I - APOSENTADA E PROFESSOR DE ED. INFANTIL)



Jubileu de Pérola da APROFEM

30 anos de serviços prestados com seriedade, transparência, independência e apertadismo

Página 7

Campanha Salarial 2011

Página 8

HOMENAGENS

15 de outubro
Dia do Professor

28 de outubro
Dia do Funcionário Público

ESCLARECIMENTO

A edição setembro/outubro de 2011 do *Jornal APROFEM* está sendo distribuída nesta época em decorrência da greve dos funcionários dos Correios. A decisão de distribuí-la decorre da relevância dos assuntos aqui tratados, alguns inadiáveis (caso do preenchimento da Ficha de Inscrição para o sorteio das vagas nas Colônias de Férias da APROFEM para as festas de dezembro, férias de janeiro/2012 e Carnaval – vide pág. 8).

No fechamento desta edição ainda não havia ocorrido o julgamento da Ação contra as férias coletivas e recessos para a educação Infantil (previsto para o dia 24 de outubro). Tampouco o Governo Municipal havia enviado o Substitutivo ao PL 332/11, para ser discutido e votado na Câmara Municipal.

A APROFEM assumiu o compromisso de divulgar os resultados dessas e outras demandas através do Portal APROFEM, dos e-mails de seus filiados e Unidades Municipais, e da próxima edição do *Jornal APROFEM*.

Contamos com a sua compreensão.

Diário Oficial da Cidade

PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DOS SERVIDORES

DOC 02/07/2011

- Lei nº 15.388, de 01/07/2011
- Fixa o valor da menor remuneração bruta mensal a ser paga aos servidores municipais que especifica. (Pág. 1)
- Lei nº 15.389, de 01/07/2011
- Institui a Gratificação por Desempenho de Atividade Social e Desportiva, a ser concedida aos servidores municipais integrantes da carreira que especifica; dispõe sobre a concessão da Gratificação por Desempenho de Atividade Social, instituída pela Lei nº 15.159, de 14/05/2010, e da Gratificação de Atividade, instituída pela Lei nº 15.364, de 25/03/2011, aos servidores dos órgãos da Administração Indireta que especifica. (Pág. 1)
- COGEP – DRH
- Lista Definitiva da Progressão Funcional – Exercício 2011. (Págs. 38 a 46)

DOC 06/07/2011

- Despachos da Superintendência – Portaria IPREM nº 29, de 05/07/2011
- Determina a implantação do Sistema de Tramitação Interna de Documentos no IPREM. (Pág. 24)

DOC 07/07/2011

- Lei nº 15.391, de 06/07/2011
- Assegura a permanência dos servidores que especifica no Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Paulo – RPPS. (Pág. 1)
- Lei nº 15.401, de 06/07/2011
- Dispõe sobre a fixação do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para o exercício financeiro de 2012 e dá outras providências. (Pág. 3)

DOC 09/07/2011

- Lei nº 15.406, de 08/07/2011
- Dispõe sobre o Programa Nota Fiscal Paulista. (Págs. 1 a 4)
- Portaria SME nº 3.477, de 08/07/2011
- Institui normas gerais para celebração de convênios no âmbito da SME com Entidades, Associações e Organizações que atendam crianças na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos, define procedimentos para concessão de autorização de funcionamento das instituições conveniadas. Anexo Único. (Págs. 18 a 21)
- Portaria SME nº 3.479, de 08/07/2011
- Institui os Padrões Básicos de Infraestrutura para as Instituições de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino do Município de São Paulo. (Págs. 21 a 23)

DOC 12/07/2011

- Lei nº 15.407, de 11/07/2011
- Estabelece a obrigatoriedade de realização de vigilância alimentar e nutricional, bem como a notificação compulsória da Desnutrição Energético-Proteica – DEP. (Pág. 1)
- Lei nº 15.408, de 11/07/2011
- Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Conselho Municipal de Participação da Comunidade Nordestina, com as atribuições que especifica. (Pág. 1)
- Lei nº 15.409, de 11/07/2011
- Estabelece diretrizes a serem observadas na formulação da Política Municipal de Atendimento às Pessoas com Transtorno Invasivo do Desenvolvimento – Autismo. (Pág. 1)
- Lei nº 15.410, de 11/07/2011
- Institui boas práticas e padrões de qualidade no atendimento ao usuário de serviços públicos na cidade de São Paulo. (Pág. 1 e 3)

DOC 14/07/2011

- Conselho Municipal de Educação – Protocolo CME nº 03, de 13/07/2011
- Consulta sobre as férias na Educação Infantil. Parecer CME nº 213/2011. Aprovado em 12/05/2011. (Pág. 12)

DOC 22/07/2011

- Resolução IPREM nº 682, de 19/07/2011
- Dispõe sobre o pagamento da Gratificação de Atividade aos servidores integrantes das carreiras dos níveis básico e médio e da Gratificação por Desempenho de Atividade Social aos integrantes da Carreira de Especialista em Assistência e Desenvolvimento Social, do Quadro de Pessoal do IPREM. (Págs. 19 e 20)

DOC 23/07/2011

- Lei nº 15.415, de 22/07/2011
- Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2012. (Págs. 1 a 12)

DOC 26/07/2011

- Decreto nº 52.514, de 25/07/2011
- Dispõe sobre a reorganização da Escola Municipal de Saúde, antigo Centro de Formação e Desenvolvimento dos Trabalhadores da Saúde – CEFOR. (Págs. 1 e 3)

DOC 27/07/2011

- Decreto nº 52.515, de 26/07/2011
- Fica denominado CEI “Professora Vanda Maria Rodrigues dos Santos”, o CEI “Parque do Alto Rio Bonito”, criado pelo Decreto nº 32.368, de 19/10/1992, vinculado à DRE Capela do Socorro, da SME. (Pág. 1)

DOC 30/07/2011

- PMS: SEMPLA-SME-SF
- Demonstrativo de Aplicação de Recursos na Educação. (Pág. 1)

DOC 02/08/2011

- Decreto nº 52.536, de 01/08/2011
- Regulamento o Programa Nota Fiscal Paulista. (Pág. 2)

DOC 03/08/2011

- Decreto nº 52.539, de 02/08/2011
- Introduz alterações no Decreto nº 52.109, de 31/01/2011, que regulamenta a concessão do Prêmio de Produtividade de Desempenho, instituído pela Lei nº 14.713, de 04/04/2008. (Pág. 1)

DOC 09/08/2011

- Decreto nº 52.550, de 08/08/2011
- Fica criada a EMEI “Jardim Monjolo I”, localizada na Rua Calisto de Almeida, nº 442-A, Distrito Freguesia do Ó, vinculada à DRE Freguesia do Ob’Brasilândia, da SME. (Pág. 1)

DOC 11/08/2011

- Decreto nº 52.556, de 10/08/2011
- Aprova o Regimento Interno da Escola Municipal de Iniciação Artística. (Págs. 1 a 3)

DOC 17/08/2011

- Portaria SME nº 4.163, de 16/08/2011
- Constitui Comissão Especial para análise e seleção de livros didáticos, paradidáticos, e materiais pedagógicos com o objetivo de compor acervo para a implantação do Ensino de Inglês para o Ciclo I das Unidades Educacionais da SME. (Pág. 12)

DOC 19/08/2011

- Edital de Credenciamento SME-DOT-EE nº 1, de 18/08/2011
- Edital para Interpretar e Guia Interpretar de Libras/Língua Portuguesa – 2011. (Págs. 47 a 49)

DOC 25/08/2011

- Portaria Conjunta SEESME nº 01, de 24/08/2011
- Define parâmetros comuns à execução do Programa de Matrícula Antecipada/Chamada Escolar para o ensino fundamental em 2012, na cidade de São Paulo, e dá outras providências. (Pág. 15)

DOC 27/08/2011

- Lei nº 15.426, de 26/08/2011
- Define parâmetros comuns à execução do Programa de Matrícula Antecipada/Chamada Escolar para o ensino fundamental em 2012, na cidade de São Paulo, e dá outras providências. (Pág. 1)
- Lei nº 15.427, de 26/08/2011
- Dispõe sobre Cursos de Capacitação Profissional para municípios, aos sábados e domingos. (Pág. 1)
- Lei nº 15.429, de 26/08/2011
- Dispõe sobre a restrição do uso de telefone móvel no interior das agências bancárias e similares no Município de São Paulo, na forma que especifica, e dá outras providências. (Pág. 1)
- Portaria SME nº 4.344, de 26/08/2011
- Constitui Comissão Técnica para orientar as Equipes das DREs a receber, analisar e, se necessário, proceder aditivo referente à prestação de contas do Programa de Transferência de Recursos Financeiros – PTRF, das APMS das ESMS Municipais. (Pág. 13)
- Portaria SCS-G nº 1.822, Republicada por ter sido publicada incompleta no DOC de 26/08/2011, nas páginas 21 e 22
- Os hospitais, pronto-socorros e unidades básicas de saúde administradas pelo Sistema Municipal de Saúde, incluindo aqueles sob Contrato de Gestão com as Organizações Sociais, deverão afixar, na sala de espera principal da unidade, em local visível ao público, quadro informativo com os dados de todos os médicos de seu corpo clínico. (Pág. 22)
- Comunicado SME nº 1.239, de 26/08/2011
- Divulga procedimento para a abertura de inscrições para o Prêmio “Professor em Destaque” e indicações ao Prêmio “Professor Emérito de São Paulo” 2011. (Pág. 34)

DOC 30/08/2011

- Portaria SME nº 4.378, de 29/08/2011
- Autoriza a dispensa de ponto do dia dos Profissionais de Educação filiados à APROFEM, no dia 31/08/2011, para participarem da Eleição de Diretoria e Conselho Fiscal da Entidade Sindical. (Pág. 12)

DOC 01/09/2011

- Decreto nº 52.609, de 31/08/2011
- Regulamento o parcelamento das reposições, pelos servidores municipais, dos pagamentos indevidos feitos pela Fazenda Municipal. (Pág. 1)
- Comunicado DESS nº 29, de 31/08/2011
- V Encontro das CPAS da PMSF. (Pág. 29)
- Coordenadoria de Gestão de Pessoas-COGEPS/EMPLA
- Parabeniza os Profissionais de Educação Física da PMSF. 1º de Setembro – Dia dos Profissionais de Educação Física. (Pág. 37)

DOC 02/09/2011

- Portaria SME nº 4.445, de 01/09/2011
- Designa servidores para integrarem a Comissão Especial dos Concursos de Remoção 2011. (Pág. 74)

DOC 03/09/2011

- Decreto nº 52.622, de 02/09/2011
- Regulamenta a concessão do horário de estudante aos servidores públicos municipais e a permissão para sua ausência do serviço nos dias de realização de provas. (Pág. 1)

DOC 06/09/2011

- Lei nº 15.436, de 05/09/2011
- Denomina EMEI “Educação José Francisco Cavalcante”, a EMEF situada na Rua Tajaj, s/nº, Bairro Conjunto Habitacional Jardim São Bento, Distrito Capão Redondo, vinculada à DRE Campo Limpo, da SME. (Pág. 1)
- Retificação da publicação da Ordem Interna Prof. G nº 02, de 26/08/2011, publicada no DOC de 27/08/2011
- Dirige a todas as Unidades Municipais. Para que considerem a ausência

dos servidores que professam as religiões judaica e islâmica, como motivo justificado para o abono de faltas ao serviço. (Pág. 4)

DOC 17/09/2011

- Portaria SME nº 4.694, de 16/09/2011
- Fixa o Quadro Geral de Classes e Turmas de Educação Física do Ensino Municipal. Data Base 08/09/2011. (Pág. 12)
- Portaria S/IPREM-SP nº 047, de 16/09/2011
- Dispõe sobre o parcelamento das reposições, pelos servidores municipais aposentados e pensionistas do IPREM, dos pagamentos indevidos feitos pela Fazenda Municipal. (Pág. 34)
- Comunicado SME nº 1.310, de 16/09/2011
- Concurso de Remoção 2011 – Relação de Vagas Iniciais. (Pág. 59)

DOC 20/09/2011

- Decreto nº 52.635, de 19/09/2011
- Autoriza a transferência, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, da gestão e execução dos serviços de manutenção predial de escolas e demais equipamentos da SME. (Pág. 1)
- Comunicado SME nº 1.315, de 19/09/2011
- Inscrições Programa Recreio nas Férias – Janeiro/2012. (Pág. 74)

DOC 21/09/2011

- Decreto nº 52.638, de 20/09/2011
- Dispõe sobre a criação da EMEI “Cidade Ademar II”, localizada na Rua Engenheiro João Lang, nº 278, Distrito Cidade Ademar, vinculada à DRE Santo Amaro, da SME. (Pág. 1)
- Decreto nº 52.639, de 20/09/2011
- Dispõe sobre a criação da EMEI “Cidade Ademar T”, localizada na Rua Público Pimentel, nº 500314, Distrito Cidade Ademar, vinculada à DRE Santo Amaro, da SME. (Pág. 1)

DOC 22/09/2011

- Homologação de Concursos Públicos
- Especialista em Informações Técnicas, Culturais e Desportivas – Educação Física, Esporte, Coordenador Pedagógico e Professor de Ensino Fundamental II e Médio. (Pág. 3)

DOC 24/09/2011

- Comunicado SME nº 1.342, de 23/09/2011
- Escolas de Ensino Fundamental que permanecerão em três turnos diurnos no primeiro semestre de 2012. (Pág. 49)

DOC 27/09/2011

- Lei nº 15.447, de 26/09/2011
- Dispõe sobre o Programa Hospitalar Domiciliar de Atendimento e Internação Domiciliar no município de São Paulo. (Pág. 01)
- Retificação do Comunicado SME nº 1.341, DPC de 24/09/2011 (pág. 49)
- Escolas de Ensino Fundamental que serão organizadas em dois turnos diurnos a partir do ano letivo de 2012. (Pág. 67)

DOC 28/09/2011

- Portaria SF nº 105, de 21/09/2011
- Dispõe sobre as alterações do Programa Nota Fiscal Paulista. (Pág. 17)

DOC 29/09/2011

- Lei nº 15.452, de 28/09/2011
- Institui o Programa Permanente de Esclarecimentos e Incentivo à Crença. (Pág. 01)

DOC 29/09/2011

- Concurso Público de Ingresso
- Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais – Provedimento de Cargos Vagos de Especialista em Informações Técnicas, Culturais e Desportivas I – Biblioteca. (Pág. 91)

DOC 01/10/2011

- Comunicado SME nº 1.360, de set/2011
- Divulga a realização do processo de Auto Avaliação das UEs 2011. (Pág. 40)

APROFEM – Melhor Idade

Programa-se e reeserve um momento precioso para o seu bem-estar físico, mental e emocional. Confirme antecipadamente sua presença e obtenha mais informações pelo tel. 3292-5505.

Próximo encontro: 23 de novembro de 2011.

O Passeio dos Aposentados na Colônia de Perube, realizado em setembro passado, foi bem-sucedido e prestigiado por número expressivo de filiados interessados.

Música na APROFEM

A APROFEM, em parceria com o Souza Lima – Ensino de Música, oferece Coral e Curso de Musicalização. As atividades acontecem no CCF – Centro de Capacitação e Formação da APROFEM (Praça da República, 386, 9º andar). Informações e Inscrições pelo tel. 3333-1437.



INFORMATIVO DO SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

SEDE PRÓPRIA: PRAÇA DA SÉ, 371, 10º ANDAR - CEP 01001-901 - SÃO PAULO

TELEFONE/FAX: 3292-5500 (SISTEMA SEQUENCIAL) - HOME PAGE: WWW.APROFEM.COM.BR

Jornal APROFEM é uma publicação bimestral da APROFEM, dirigida aos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo. Jornalista Responsável pela diagramação, Janio T. Ribeiro – MTB 12.359

OS ARTIGOS ASSINADOS SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES.

EXPEDIENTE

Diretor Responsável: ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR

Produção Gráfica: J.T. Ribeiro **Tiragem:** 67.000 exemplares

Circulação Dirigida com Distribuição Gratuita



SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

Fundado em 28 de outubro de 1981

SEDE PRÓPRIA: PRAÇA DA SÉ, 371, 10º ANDAR - CEP 01001-901 - SÃO PAULO/SP - TELEFONE/FAX: 3292-5500 (SISTEMA SEQUENCIAL) - PORTAL: WWW.APROFEM.COM.BR

DIRETORIA

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR	VICE-PRESIDENTE - MARGARITA PRADO GENOFRE
TESOUREIRO GERAL - YOSHIMI TAKIUCHI	SECRETÁRIO GERAL - ELIANA DE GODDY SECULIN
1º TESOUREIRO - REGINA DRUKIER WAINTROB	1º SECRETÁRIO - ANTONIO BRAGA
2º TESOUREIRO - REGINA CLEMENTINA PAGLIONE	2º SECRETÁRIO - ARNALDO RIBEIRO DOS SANTOS

DEPARTAMENTOS

I - Gestores/Especialistas

ANA LUCIA BOUCAULT PIVARI - EDIVANI GIOVANETTI
ELAINE HEZNE BIANCO - MARIA DE FÁTIMA GUIMARAES

II - Docentes

ANDRÉA CARLA AYDAR DE MELO GENEROSO - BERISVALDO GONÇALVES FERREIRA
JOSÉ GHIOTTO NETO - OTILIA CHAVES DE MELO SILVA

III - Administrativos, Técnicos e Operacionais

JOÃO LOPES DE MACEDO - MARCIA NUNES TORRES
PAULO SOARES DA ROCHA - ROGÉRIO ALVES DIAS

CONSELHO FISCAL

BENILDE SILVA - LEILA MARTINEZ SOUTO
JOSÉ FLÁVIO PINTO - ELAINE BARRIONUEVO BELMONTE KIM
JOSEFINA DE ASSUNÇÃO CARMASSI MIGUEL - MONIKA GIZELA PILLAT

CANTINHO DO PORTUGUÊS¹

Antropônimos – II

Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos*

Como vimos, na edição anterior do *Cantinho do Português*, a origem dos nomes e sobrenomes das pessoas, ao mesmo tempo em que nos revela processos inesantíssimos relacionados à sua adoção, revela-nos, também, outras práticas sociais que, de alguma forma estão ligadas aos *patronímicos* ou *matronímicos* usados.

Nesse sentido, tanto a origem, quanto a forma com que se convencionou indicar a *filiação* são extremamente interessantes, principalmente ao notarmos que a mesma preocupação, o mesmo princípio norteador em tal processo está presente em diferentes sociedades, em diferentes povos. Por sinal, ainda hoje, para indicar a *filiação* através do nome, procedemos como se fazia no início desse processo. Ou seja, quando o filho ou a filha tem o mesmo nome do pai ou de um ascendente (patronímico), ou, da mãe ou de uma ascendente (matronímico), acrescenta-se ao nome um dos termos: Júnior, Filho, Filha ou, ainda, qualquer outra relação de parentesco, como Sobrinho, Neto, Sobrinha, Neta.¹

Em épocas mais remotas, usava-se, na Língua Portuguesa, “o sufixo –es (átomo) para indicar filiação: *Álvares* (= filho de Álvaro), *Nunes* (= filho de Nuno), e assim por diante: Henriques, Rodrigues, Fernandes, Mendes (= filho de *Mendo*, abreviadamente, *Mem*, [...]).

Em espanhol, o procedimento é igual, só que eles escreviam –ez [...]: Hernandez, Alvarez, Velásquez, Lopez, Dominguez, Perez (= filho de *Pero*, forma antiga equivalente a *Pedro*).²

Os sufixos ou prefixos empregados junto aos nomes variam de país para país. Na Inglaterra, ou nos países de língua inglesa, a *filiação* é indicada com o acréscimo do sufixo –son (filho) ao nome: “Johnson (= filho de John), Samuelson (= filho de Samuel), Nixon (= filho de Nick [...]) Nick é forma abreviada de Nicholas = Ni-

colau. Existe, também, Nicholson).³ Em Alemão, verifica-se o mesmo processo acima, com o acréscimo do sufixo –sohn: Josephsohn. Destacamos, aqui, que a partícula *von*, colocada antes do sobrenome, indica nobreza: Nicolas Von Kossabude.

Em Russo, os sufixos utilizados são: –ov, –ev, –ovitch (masculino); –eva; –ova, –ovna, –evna (feminino): Ivanov; Nikolaev; Petrovitch; Kristeva; Sharapova; Ivanovna, Nikolaevna.

Em Armênio, o sufixo utilizado é –ian: Araci Balabanov; Cheryljn Sarkisian (Cher).

Na Escócia, o prefixo que indica filiação é o *Mac*: MacGregor, filho de Gregor. Na Irlanda, o prefixo utilizado é *O’*: O’Malley, filho do Malley.⁴

Em alguns países orientais – China e Vietnã, por exemplo –, o sobrenome é colocado antes do nome: Yao Ming, Ngo Hong San.

Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos
é diretor da APROFEM

1- “Se o nome completo é igual ao nome de um parente, por exemplo, pai, avô ou tio, o nome pode ser acrescido de um sufixo: *Júnior* (abreviado Jr.), *Filho* ou *Sobrinho*. O sufixo é sempre escrito com inicial maiúscula e sem vírgula separando-o do restante do nome. Esta prática é rara em Portugal, mas é comum no Brasil. Apesar de raro, é possível encontrar até mesmo indivíduos com sufixos como *Sobrinho Neto*, *Bisneto* e raro, mas pode também ser encontrado. Esta convenção é muito menos comum em nomes femininos, mas no Brasil os sufixos *Filha* e *Neta* são utilizados. [...] Algarismos romanos, como II, III, etc para filhos, netos e bisnetos não são utilizados, pois esta prática não é permitida por lei nem no Brasil e Portugal. Ver mais em: pt.wikipedia.org/wiki/Nomes_e_sobrenomes_portugueses. Acesso em 17/09/2010.

2- Roberto LEITE e outros. *Comunicação, interpretação*. São Paulo, Ed. Nacional, V. 3, 1977, p. 35.

3- Idem.

4- Ver mais patronímicos em: Acesso em 17/09/2011.

(Continua na próxima edição do *Jornal APROFEM*)

CURTAS

CURTAS

CURTAS

CURTAS

CURTAS

CURTAS

BOM GESTO

As publicações dos encartes "Situações do Cotidiano Escolar à luz do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente" e "Fatores de risco nos CEIs e nas escolas e a responsabilidade pelos alunos", respectivamente nas edições março/abril e julho/agosto do *Jornal APROFEM*, mereceram o reconhecimento de milhares de filiados à Entidade que atestaram a sua pertinência e aplicabilidade em situações reais, além de serem utilizados em trabalhos coletivos e outros eventos com número expressivo de Profissionais.

Dessa forma, a APROFEM contribuiu de maneira incontestável para o aperfeiçoamento das relações educador-aluno e da participação das famílias no planejamento e no trabalho cotidiano realizado pelas Unidades Educacionais. O conteúdo dos dois encartes pode ser acessado no *Portal APROFEM* (www.aprofem.com.br).

ENGOUDO

Em 2010, os Profissionais de Educação e outros servidores municipais foram informados, através da Secretaria Municipal de Desburocratização, de que fora firmado um convênio com várias entidades para a oferta de Formação em Pós-Graduação a Distância (POSEAD).

Muitos servidores inscreveram-se, pagando o curso com cheques pré-datados. Segundo consta, o curso fluiu com normalidade, com a previsão de prova presencial no seu final, abrangendo todo o seu conteúdo, e entrega do indelével TCC. Realizada a prova, veio a surpresa – procura-se quem não foi reprovado (a) e pelo menos uma disciplina. **Detalhe:** Para poder realizar novamente a prova, foi cobrado o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), equivalente a 12,5% do valor total do curso!

Acionadas as entidades promotoras, que não enviaram os respectivos contratos de prestação de serviços aos participantes, só foram recebidas mensagens genéricas ("... seu caso está sendo analisado...") e ameaças de reprovação, caso o pagamento da prova não ocorresse em prazo exigido.

A APROFEM já solicitou providências saneadoras junto ao Governo Municipal e análise do caso à sua Assessoria Jurídica, para outras providências que se fizerem necessárias.

EXCLUSIVIDADE DO CONSIGNADO PARA O BB. FIM DA NOVELA?

A ação determinada da APROFEM, entregando circunstanciado Manifesto e clamando os vereadores da Capital para que pressionem o sr. Prefeito, produziu resultados concretos. O assunto foi tratado nas sessões da Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal e em audiências públicas, onde a APROFEM reiterou o desejo dos servidores municipais pelo fim da exclusividade.

Os vereadores da mencionada Comissão deliberaram por solicitar o Poder Executivo a denúncia da cláusula que penaliza os servidores, acionando a própria Mesa Diretora da Câmara. Como alternativa, caso a Prefeitura não tome providências, propôs a edição de Decreto Legislativo declarando a nulidade da referida cláusula.

É relevante o registro de que, em junho passado, a Folha de Pagamento da Prefeitura registrou 85.934 operações de empréstimo consignado para um universo de 217.600 servidores municipais (142.814 servidores ativos, 54.782 servidores aposentados e cerca de 20.000 pensionistas do IPREM).

Recentemente, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade – órgão federal) determinou que todos os contratos desse tipo, feitos pelo BB no país inteiro, sejam encerrados. O BB declarou que aguardaria a comunicação oficial para tomar as medidas jurídicas possíveis.

A APROFEM, reconhecida como única Entidade a desafiar o Governo Municipal nesse episódio, continua acompanhando os fatos, disposta a intervir quando necessário.

CURSO A DISTÂNCIA – SUCESSO TOTAL

O último Curso a Distância promovido pela APROFEM ("Educação Integral e Escola de Tempo Integral: perspectivas para o Ensino Fundamental de 9 anos") contou com 9.486 servidores filiados inscritos e participação massiva.

Os concluintes receberam, em breve, os respectivos Certificados de Participação, já registrados em DOT/SME e cadastrados no Sistema EOL.

STF e AS NOMEAÇÕES DE CONCURSO

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que o aprovado em concurso público, dentro do número de vagas iniciais anunciado, tem direito a nomeação. A decisão traz mais segurança para os candidatos e diminuirá o número de ações para garantia da posse.

A jurisprudência vale para as instâncias inferiores e o candidato que se sentir prejudicado deverá entrar com mandado de segurança preventivo até 120 dias antes do término da validade do concurso para obter liminar que garanta sua nomeação. Cabe ainda mandado de segurança no prazo de 120 dias após a validade do concurso.

O *Portal APROFEM* traz os concursos municipais em vigor, prazos de validade, número de candidatos convocados e vagas remanescentes.

BULLYING

A APROFEM apoiou e colaborou na organização do Seminário "Bullying???", promovido pelo vereador Professor Eliseu Gabriel e realizado no Salão Nobre da Câmara Municipal de São Paulo.

Para discutir o tema foram convidados personalidades ilustres do meio acadêmico (USP) e das áreas da saúde, educação e assistência social.

A preservação da integridade emocional, física e profissional dos servidores municipais é uma das metas da atuação da APROFEM, razão pela qual prestigia iniciativas tão importantes como este Seminário.

VETO AO AUXÍLIO-CRECHE

A APROFEM sustentou sua posição de repúdio ao PL nº 108/09, aprovado pela Câmara Municipal em 02/08/2011, que instituiu o Programa de Auxílio-Creche (R\$ 272,50 mensais) às mães das 147.000 crianças não atendidas na rede pública municipal. Fez reiterar a posição contrária da Entidade, pelo fato do projeto aprovado representar um "cala-boca" para as famílias prejudicadas e um incentivo à privatização do atendimento, contrária aos interesses dos Profissionais de Educação Municipais, além de reforçar da destinação assistencialista e sem transparência dos recursos destinados à Educação.

Felizmente, o Prefeito vetou o Projeto na íntegra (DOC 03/09/2011, pág. 4), cumprindo a sua obrigação de zelar pela aplicação adequada dos recursos disponíveis. Só falta, agora, construir emergencialmente os equipamentos necessários (CEIs), ampliando os módulos de servidores municipais concursados, para atender com dignidade esse enorme contingente de crianças paulistanas.

ORGANIZAÇÃO DAS ESCOLAS

As Unidades Educacionais devem resistir e questionar o encaminhação pelo fechamento de classes, acionando o Conselho de Escola/CEI que detém a atribuição de deliberar pela supressão ou não de classes/turmas/turnos na UE.

Também pode ser eficaz a mobilização da comunidade, denunciando o prejuízo às crianças, jovens e até adultos (no caso da EJA) e repudiando a ampliação das quantidades de alunos por agrupamentos, turmas e classes.

A Entidade já fez chegar à Administração sua disposição de discutir a distribuição racional das crianças pelas Unidades de Educação Infantil e dos alunos das demais UEs, evitando excessão de professores e turmas sobrecarregadas.

HSPM – GUIA DO USUÁRIO 2011

O Hospital do Servidor Público Municipal editou o seu Guia de Orientação ao Usuário 2011, contendo informações importantes acerca do Atendimento Ambulatorial (Central e Descentralizados), Tabelas de Clínicas e Ambulatórios Descentralizados com orientações para agendamento, Urgência e Emergência, Internação, Serviços de Apoio, Programas Multiprofissionais de Educação em Saúde e Canais de Comunicação.

O Guia pode ser consultado através do site do HSPM: www.hspm.sp.gov.br.

MANUAL DE ETIQUETA PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS

A Lei nº 15.410 (DOC 12/07/2011, pág. 01) instituiu boas práticas e padrões de qualidade no atendimento ao usuário de serviços públicos na cidade de São Paulo. Em 27 artigos, detalha a postura já esperada de qualquer servidor público municipal cumpridor de seu Estatuto.

Para avaliar e fiscalizar o que dispõe a Lei, além da administração municipal, prevê-se a instituição de um "Comitê de Usuários dos Serviços Públicos da Cidade de São Paulo".

CONVIVÊNCIA E VIOLÊNCIA ESCOLAR

A pedagoga e psicopedagoga Cláudia Dias realiza um estudo empírico sobre o tema, dentro de um programa de Doutorado em Investigação Educacional na Universidade de Alicante – Espanha.

Solicita o contato de Profissionais de Educação interessados em participar desse estudo, ampliando a coleta de dados e informações que serão utilizadas para pesquisar esse fenômeno na escola e proporcionará uma análise profunda da realidade brasileira, comparando-a com a realidade espanhola.

A participação é voluntária e anônima e se realiza completando um questionário on-line:

<https://spreadsheets.google.com/spreadsheet/viewform?formkey=dFFScEIKaJNYvNtLV84c2NPM203cVE6M0Q>
Informações: educartem@gmail.com e cmcd3@alu.ua.es ou <http://sites.google.com/site/educartem/>.

NOTA DE PROTESTO

Nosso filiado, professor Eduardo Ribeiro, protesta contra a Fundação Carlos Chagas – que organizou os Concursos de Ingresso (Professor) e Acesso (Coordenador Pedagógico) – pelo fato de prováveis indícios de não terem corrigido a prova dissertativa para Coordenador Pedagógico ou então indícios que sugerem o fato das provas terem sido mal corrigidas.

E. E. PADRE ANCHIETA – FORMANDOS 1962

Nossa filiada profa. Irene Caetano Catarina está mobilizando os formandos dessa tradicional e respeitada escola. Os interessados podem acionar a Comunidade Padre Anchieta/formando 1962 (ORKUT) ou contatar diretamente a profa. Irene, pelo telefone 011-9818-6850.

ESCOLA DE SAÚDE

A Prefeitura da Capital, através do Decreto nº 52.514, (DOC 26/07/2011, pág. 01), reorganizou a Escola Municipal de Saúde (antigo CEFOR) da SMS, alterando suas atribuições e estabelecendo o respectivo quadro de cargos de provimento em comissão.

ORGANIZAÇÃO DAS ESCOLAS

A SME publicou, no DOC de 24/09/2011, as relações de EMEFs que serão organizadas em dois turnos diurnos a partir de 2012 e das EMEFs que permanecerão em três turnos diurnos no primeiro semestre de 2012.

A APROFEM reitera que o Conselho de Escola/CEI tem a prerrogativa legal de deliberar pela manutenção/supressão de turnos/classes/turmas das UEs, priorizando o atendimento da demanda escolar existente.

VETO À MEIA ENTRADA PARA PROFESSORES MUNICIPAIS

A Câmara Municipal de São Paulo aprovou o Projeto de Lei nº 313/2007, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que "institui a meia entrada para professores da rede pública municipal em estabelecimentos que proporcionam lazer e entretenimento como: cinemas, teatros, casas noturnas e de espetáculos, shows, estádios de futebol, apresentações circenses, exposições, feiras e demais atos culturais".

Para desconforto da categoria, o Prefeito vetou totalmente o projeto aprovado pelos vereadores. As razões alegadas para o veto podem ser consultadas na pág. 3 do DOC de 19/10/2011.

A APROFEM espera que o Legislativo Municipal derrube o veto do Prefeito e conclama os interessados para que contatem os vereadores paulistanos, por telefone, internet ou pessoalmente, solicitando seu apoio à derrubada do veto.

FILIADO AUTOR I

O professor Paulo Gonçalo, nosso filiado, é autor do livro "De mãos dadas para aprender a viver com o HIV", pela Editora Noova América. O delicado tema é abordado de forma clara, simples e objetiva, contando com ilustrações de Jefferson Galdino.

Contatos: paulogoncalo@uol.com.br ou www.paulogoncalo.com.br.

FILIADO AUTOR II

O professor Humberto Cosentine, nosso filiado, é autor do livro "1000 Palavras Difíceis que você precisa conhecer para ir bem na escola, no trabalho e na vida", pela Phoenix Livronovo. Baseado em ampla pesquisa feita nos principais sites de busca, traz as palavras com rápida abordagem dos significados mais utilizados de cada uma nos textos formais, não se tratando de um dicionário.

Contatos: humbertocosentine@ig.com.br
Venda direta: www.editoralivronovo.com.br.

FILIADO AUTOR III

O professor Roberto Ferreira Lima, nosso filiado, é autor do livro "Marinheiro de Quinta Viagem", pela Phoenix Editora. Trata-se de sua 5ª obra, escrita com inspiração e sensibilidade.

Contatos: rferlima@ig.com.br ou tel. 5515-1901

PROFESSORES AUTORES PREMIADOS

Foram divulgados os vencedores do Concurso Literário Valeu, Professor 2011, promovido pela Secretaria Municipal de Educação. As crônicas premiadas vão compor o livro *Sob o Céu da Cidade*, com textos inéditos e desenhos de capa produzidos pelos vencedores.

A APROFEM cumprimenta todos os vencedores e homenageia os que são filiados à Entidade (dentro dos parênteses, os títulos das crônicas): Clarice de Fátima Pereira (*Eternizando Matilde*), Deyse da Silva Sobrinho (*Metamorfose*), Esther Maria Freixedo Martins (*Carícias verbais*), Izabel Cristina de Souza Pinheiro (*Aquele dia ...*), Laís Castellán Magione (*Carpe diem*), Marciano Vasques (*E a cidade precisa ser mais atenciosa e O Cronista da cidade*), Vanda Lucia Varrichio da Silva (*Seu Manoel*).

CURSO RELEVANTE

A APROFEM promoveu recentemente o Curso Presencial "Variáveis Materiais, Legais e Emocionais que interferem no Desempenho Profissional do Servidor Público".

Os 4.000 Profissionais inscritos participaram de palestras esclarecedoras sobre o tema e receberam uma apostila com matérias pertinentes aos assuntos tratados e as íntegras das Leis e Decretos que tratam, no âmbito da Prefeitura da Capital, dos seguintes assuntos: Molestamento Sexual, Assédio Moral, Bullying e Carreiras dos Profissionais de Educação (Lei nº 14.660/07, rigorosamente atualizada).

SAIU A LISTA DE ACORDOS DOS PRECATÓRIOS

A Prefeitura de São Paulo liberou a lista preliminar com os nomes dos 3.700 credores que aceitaram fazer acordo-se, por atuar com agilidade e transparência, notificando e fornecendo atendimento personalizado aos interessados que preencheram as condições necessárias.

Até o fechamento desta edição, o Tribunal de Justiça ainda não havia informado quando o dinheiro do precatório seria liberado. Outros esclarecimentos podem ser obtidos na Assessoria Jurídica da APROFEM, pelos interessados que firmaram a opção, pelos telefones 3214-6449 e 3214-6505.

NOVOS CONCURSOS MUNICIPAIS – 2011

A Fábrica de Ideias Pedagógicas iniciará cursos preparatórios para Diretor (205 vagas) e Fund I (1.089 vagas).

Início: 05 de Novembro (sábado) e 07 de Novembro (noite). Maiores informações: 2283-3318/3426-1055 www.fiped.com.br

PL RELEVANTE

A Câmara dos Deputados analisa o Projeto de Lei nº 267/11, da deputada Cida Borghetti, que tramita em caráter conclusivo.

A proposta acrescenta um artigo ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069, de 13/07/1990), que estabelece punições para estudantes que desrespeitarem professores ou violarem regras éticas e de comportamento de instituições de ensino. Em caso de descumprimento, o estudante infrator ficará sujeito a suspensão e, na hipótese de reincidência grave, encaminhamento à autoridade judiciária competente.

Fonte: <http://primasfaldando.blogspot.com/2011/04/camara-analisa-projeto-de-lei-que-pune.html>.

CURTAS CURTAS CURTAS

COMUNICAÇÃO COM O IPREM

O IPREM fornece informações e esclarecimentos pelo site (www.prefeitura.sp.gov/ipmap), pelo *Jornal IpreM Notícias*, pelo e-mail: ipremresponde@prefeitura.com.br e pelo serviço da Central 156.

O IPREM lembra que o servidor em atividade deve atualizar a Declaração de Família até 31 de janeiro de cada ano (artigo 178, inciso VII, da Lei nº 8.989/79) e os servidores aposentados, quando necessário (ou seja, **somente quando alguma informação pessoal mudar**) devem atualizar sua Declaração de Família diretamente no IPREM-SP.

TDAH

Dificuldades em prestar atenção, hiperatividade e entendimento com tarefas básicas podem parecer comportamentos típicos de crianças e jovens. Mas eles também podem ser sintomas do Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), que já acomete de 5% a 10% das crianças em idade escolar e até 5% da população em geral, chegando a 330 milhões de pessoas.

Esse transtorno resulta de uma desregulação na região pré-frontal do cérebro e suas conexões, responsável pela atenção e por regular impulsos e comportamentos inadequados, ou seja, o autocontrole. Adultos com TDAH frequentemente têm dificuldades de manter empregos e relacionamentos, além de abusar de álcool e drogas. Incurável, o transtorno tem no estimulante metilfenidato (Ritalina) o seu tratamento mais comum.

Consulte: www.proteste.org.br/saude/tdah-como-ajudar.

MERENDA SEM CARNE

A SME está realizando estudos para descobrir como a proteína animal pode ser substituída de uma maneira que agrade ao paladar das crianças. Os pratos vegetarianos serão testados em escolas com alunos de todas as idades e perfis socioeconômicos diferentes da cidade.

O Departamento de Merenda Escolar está preparando os testes, definindo as datas de aplicação e escolhendo as escolas-piloto para oferecer merenda escolar sem proteína animal um dia por semana.

MERENDA MISTA

A Prefeitura anunciou que vai adotar um novo modelo para a merenda escolar, com refeições produzidas com alimentos comprados pelo Município e preparados por funcionários terceirizados.

A expectativa é de que a merenda mista seja mais econômica e menos vulnerável a práticas desonestas, já amplamente divulgadas, denunciadas e sob investigação, de suspeita de pagamento de propinas e oferta de produtos de qualidade e quantidade inferior às contratadas.

A APROFEM reconhece a iniciativa; entretanto, reitera sua reivindicação de que a merenda seja preparada por servidores da Prefeitura, acabando com a onerosa terceirização. O gradativo resgate da oferta de merenda direta implicará na criação de mais vagas no Quadro de Apoio à Educação (Agentes Escolares e cargos – a serem criados – de Merendeira).

APROFEM engajada na Luta

Propostas de Emenda Constitucional PEC 555/06 e PEC 270/08

APROVAÇÃO JÁ

FAÇA CONTATO
COM OS DEPUTADOS
FEDERAIS

→ Os servidores públicos civis da União, Estado e Municípios foram os principais alvos das reformas previdenciárias dos últimos anos, promovidas pelas Emendas Constitucionais 20/1998, 41/2003 e 47/2005;

→ Sob a ótica do ajuste fiscal e do impacto financeiro nas contas públicas, os servidores públicos têm tido direitos retirados, rendimentos reduzidos e são vilipendiados por problemas de Governo que não foram causados por eles e não serão sanados, por maior que seja o sacrifício imposto a aposentados e pensionistas;

→ As PECs 555/2006 e 270/2008 não criam novos benefícios; apenas resgatam direitos adquiridos ao longo da vida laborativa do servidor;

→ A principal justificativa dos governos que aprovaram as reformas da Previdência e do atual governo que busca, uma vez mais, penalizar os servidores públicos, é a alegada necessidade de cobrir o "rombo" da Previdência Social. Tal argumento não procede;

→ A Previdência Social não é deficitária. De acordo com números divulgados pelo próprio Ministério da Previdência Social e pela Receita Federal do Brasil e compilados pela Fundação Anfp, a Seguridade Social tem superávit todos os anos. Em 2010, o superávit foi de R\$ 58 bilhões;

→ Some-se a esse valor os mais de R\$ 18 bilhões que o governo deixou de receber, voluntariamente, por meio das chamadas renúncias previdenciárias. Essas renúncias são, na verdade, contribuições à Seguridade Social que o governo "abre mão", por meio de benesses concedidas a determinados segmentos, como empresas de tecnologia da informação, entidades que se intitulam filantrópicas e até aos times de futebol profissional;

→ Em média, o valor arrecadado com a cobrança de contribuição previdenciária de aposentados e pensionistas não corresponde a 10% do que espontaneamente deixa de ser cobrado pelas renúncias;

→ Além de as receitas superarem as despesas e dos bilhões que deixam de ser arrecadados por meio das renúncias previdenciárias, há ainda o desvio de recursos da Seguridade Social. Por meio da Desvinculação das Receitas da União (DRU), mecanismo adotado como provisório em 1994 e vigorando até os dias atuais, são retirados da verba da Seguridade Social mais de R\$ 45 bilhões ao ano. Ou seja, as contribuições que deveriam ter uma destinação específica – a saúde, a assistência social e a previdência – são desviadas e "alocadas" onde o governo bem entender;

PEC 555/2006 – Originalmente de autoria do ex-deputado Carlos Mota, revoga o artigo 4º da Emenda Constitucional 41/2003, extinguindo gradativamente a cobrança de contribuição previdenciária dos servidores públicos aposentados e pensionistas. Trata-se de uma cobrança que viola um direito adquirido do trabalhador, que já contribuiu para o sistema previdenciário durante toda a vida para receber a aposentadoria e segue sendo taxado depois de aposentado, uma vez que a nova contribuição não se reverte em novo benefício. A contribuição previdenciária incidente sobre os proventos da própria aposentadoria é uma anomalia e uma imoralidade. A PEC 555, por meio da redução na alíquota de contribuição em 20% ao ano, até sua completa extinção aos 65 anos de idade, ameniza os efeitos dessa verdadeira afronta ao ato jurídico perfeito.

PEC 270/2008 – Apresentada pela deputada Andreia Zito, acrescenta o parágrafo 9º ao art. 40 da Constituição Federal de 1988, voltando a garantir ao servidor que aposentar-se por invalidez permanente o direito aos proventos integrais com paridade. A exemplo da cobrança de contribuição previdenciária de inativos, a mudança no cálculo das aposentadorias por invalidez – que acarreta perdas de até 70% nos proventos – foi mais uma exigência do arrocho fiscal que atingiu os servidores públicos por meio da Emenda Constitucional 47/2005. É fundamental destacar que ser acometido por uma deficiência ou doença grave é um evento fortuito, que pode ocorrer durante a carreira de qualquer pessoa. Portanto, a aposentadoria por invalidez não é opcional e, sim, compulsória. Apesar disso, o trabalhador inválido tem seu benefício calculado proporcionalmente, como se tivesse "optado" por se aposentar antes de completar os requisitos de tempo de contribuição ou de idade. A PEC 270/2008 corrige a legislação da aposentadoria por invalidez, resgatando a igualdade de direitos e garantindo a proteção ao trabalhador, conforme preceitua a Constituição.

→ Esses dados, ao contrário dos diários e amplamente divulgados na mídia, foram levantados com base em estudos técnicos e podem ser comprovados. Os números revelam o descompromisso dos sucessivos governos com os servidores públicos e com os aposentados e pensionistas e demonstram que a cobrança de contribuição previdenciária de inativos e a redução nos proventos dos aposentados por invalidez não têm justificativa financeira que os sustente.

Plano Municipal de Educação da Cidade de São Paulo

Segundo informações da própria SME, em reunião com os membros integrantes da Comissão Executiva nomeada para auxiliar na elaboração e construção do Plano Municipal de Educação da Cidade de São Paulo, o texto deste documento, cuja redação final ficou a cargo de uma Comissão Sistematizadora designada pela própria SME, deverá ser entregue, ainda em 2011, à Câmara de Vereadores do Município de São Paulo.

Em 25 de agosto passado, foi enviada aos componentes da Comissão Executiva "uma versão atual do PME", intitulada "Anexo Único da Lei nº __, de __ de 2011 – Plano Municipal de Educação da Cidade de São Paulo – 2011-2020". Este texto resulta das discussões e encaminhamentos da Conferência Municipal de Educação de São Paulo, realizada em 18, 19 e 20 de junho de 2010, no Anhembi.

Por esta razão e cessados os trabalhos das Comissões Organizadora e Executiva, criadas respectivamente pelas Portarias nº 3.169, de 28/07/2008 e nº 3.992, de 18/08/2009, integrantes da extinta Comissão Executiva, *sem perspectivas de novas reuniões*, propuseram a criação de um Fórum, com ampla representação social, para acompanhar os debates que ocorrerão na Câmara Municipal, a partir da entrega do texto final. Entendem esses integrantes ser importantíssimo acompanhar as discussões para garantir que, no mínimo, tudo o que foi discutido, deliberado e votado na Conferência seja apreciado pelos senhores vereadores.

A APROFEM participou de todo o processo de discussão e fez sugestões valiosas como: necessidade de registro e ampla visibilidade de todas as sugestões e encaminhamentos feitos pelas Unidades Educacionais e pelos participantes das plenárias durante e após o processo de construção do PME (reunião inicial em 15/08/2008); carta endereçada ao Sr. Secretário de Educação solicitando agilização no estabelecimento de cronograma definitivo da Conferência (assinada por todos os membros da Comissão Executiva presentes à reunião de 30/09/2009); sugestão de elaboração de documento em formato de ANEXO ao PL, contendo sugestões e encaminhamentos não discutidos durante a Conferência (Ofício nº 030, de 16/11/2010, endereçado ao Senhor Secretário de Educação e Senhores Vereadores), entre outras.

Além deste trabalho, há ainda a necessidade de se apontar aos senhores vereadores que, do ANEXO que deve acompanhar a proposta do PL, constam, ou deverão constar, centenas de encaminhamentos e sugestões que *sequer foram lidos durante a Conferência Municipal de Educação*. Aliás, nada diferente do sucedido no processo de elaboração do Plano Nacional de Educação (PNE), que conta, hoje, com mais de 2.900 emendas!

Estamos, portanto, num momento de capital importância em que todos devem ficar atentos às convocações de sua Entidade e acionar seus candidatos, fazer-lhes suas indicações e acompanhar como estes se posicionarão quando da votação do PL.

AGENDA DE CURSOS

Acesse a Agenda de Cursos no Portal APROFEM



BALANCETE – 2º TRIMESTRE DE 2011

RECEITAS	DESPESAS
Contribuições de Sócios	Despesas Operacionais
Receitas de Juros Bancários	Despesas Patrimoniais
Doações	Benefitorias
Colônias de Férias	TOTAL
TOTAL	TOTAL

PERMUTAS

Agente de Apoio – Vigilância NI, horário das 23h às 7h30, EMEI "Prof. Celso de Sousa Oliveira" (DRE Jacanã/Tremembé), **deseja permutar** para EMELs da DRE Jacanã/Tremembé. Contatos: Valdir de Oliveira Pinto. Tels.: 2087-9893 e 2857-5359.

Agente de Apoio – Vigilância NI, horário das 10h30h às 19h, EMEF "Prof. Izabel Aparecida Cristovão da Luz" (DRE São Miguel Paulista), **deseja permutar** para EMELs/CEIs da DRE São Miguel Paulista. Contatos: Horácio Bueno dos Santos. Tels.: 2566-4182 e 6658-5643.

Agente de Apoio – Vigilância NI, horário das 14h às 22h30, EMEI "Pres. Tancredo Neves" (DRE São Miguel Paulista), **deseja permutar** para EMELs da DRE São Mateus. Contatos: Waldir Rodrigues Neves. Tels.: 2017-1997 e 9458-5083.

Agente de Apoio – Vigilância NI, horário das 14h às 22h30, EMEI "Prof. Dinah Galvão" (DRE Penha), **deseja permutar** para EMELs da DRE Penha. Contatos: Derval Dias. Tels.: 7957-2794. E-mail: derivaldias@hotmail.com.

Agente de Apoio – Vigilância NI, horário das 6h às 14h30, EMEF "Des. Francisco Meirelles" (DRE Ipiranga), **deseja permutar** para DREs Penha, São Miguel Paulista ou Itaquera. Contatos: Haroldo Santos de Oliveira. Tels.: 2042-9013, 2273-4477 e 9659-3788.

Abono Anual

O Prefeito Kassab fez aprovar, em 2007, Projeto de Lei encaminhado por ele prevendo a concessão de **abono anual** no valor máximo de R\$ 380,00, para os servidores ativos e inativos, no mês de dezembro de cada ano, a partir de dezembro de 2008 (Lei nº 14.589, de 13/11/2007).

A lei aprovada concede ao prefeito a prerrogativa de concedê-lo ou não (decisão política), desde que haja recursos financeiros e que as despesas com pessoal e respectivos encargos não ultrapassem 40% da média das receitas correntes. Até o ano passado, nosso esforço isolado não sensibilizou a Prefeitura para concedê-lo.

Para 2011, atendendo deliberação dos Representantes Sindicais da APROFEM, a Entidade tornou à carga, oficiando o Prefeito da Capital e o Secretário da SEM-PLA, solicitando a concessão do abono anual. Neste ano, a Prefeitura detém um proclamado superávit de cerca de onze bilhões de reais (até o presente momento), o que comprova a existência dos recursos e consolida a nossa convicção de que as despesas com pessoal **não tem** como ultrapassar os 40% previstos na lei. Portanto, resta sensibilizar um Prefeito que tem se notabilizado pelos vãos políticos cada vez mais ambiciosos que intenta.

A APROFEM mais uma vez acionou os vereadores da Capital, solicitando apoio a essa causa, comprometendo-se a divulgar as providências eventualmente tomadas por cada um. Até o fechamento desta edição, somente os vereadores Antonio Carlos Rodrigues, Eliseu Gabriel e Toninho Paiva nos encaminharam as documentações comprobatórias, aqui publicadas. A Entidade, em nome de seus representados, agradece aos vereadores.



São Paulo, 17 de agosto de 2011.

Ofício nº 031/2011
Excelentíssimo Senhor Prefeito da Capital
Dr. Gilberto Kassab

Assunto: Solicitação de pagamento do abono anual previsto na Lei nº 14.589, de 13/11/2007, para os servidores municipais ativos, inativos e pensionistas.

Respalçada por deliberação unânime tomada em Reunião de Representantes Sindicais da Entidade ocorrida no dia 29 de junho passado, representando legitimamente a aspiração de dezenas de milhares de servidores municipais, a APROFEM solicita que V. Exa. se digne conceder o abono relativo ao ano corrente, no valor máximo previsto, nos termos do Art. 1º da Lei nº 14.589, de 13 de novembro de 2007.

Por oportuno, reiteramos:
- nossa convicção de que existem os condicionantes restritivos presentes no § 1º do Art. 1º da mencionada Lei, inclusive pela proclamada situação superveniente dos recursos municipais pertinentes;
- que a presente solicitação ocorre sem prejuízo da posição histórica da APROFEM, na luta pela melhoria real dos salários, em detrimento de prêmios e gratificações não-incorporáveis e, via de regra, excluídos. Trata-se de benefício concebido e promulgado por V. Exa., o que justifica e reforça a pertinência do pedido.

Sendo o que se apresenta, subscrevemo-nos, confiantes na acolhida do presente, com a urgência que as circunstâncias justificam.

Respeitosamente

Prof. Ismael Nery Palhares Junior
Presidente da APROFEM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 22 de setembro de 2011.

Senhor Prefeito,

Apresentando os meus cumprimentos, solicito a V.Exa., se digne fazer cumprir o conjunto de normas que compõe a Lei 14.589 de 13/11/2007, sancionada e promulgada na gestão desse Executivo, que concede abono anual para os Servidores Municipais ativos, inativos e pensionistas, relativo ao ano corrente, no valor máximo pautado na lei supra citada.

Certo da acolhida ao pedido e manifestação de Vossa Excelência a respeito, agradeço antecipadamente, renovando as expressões de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

Vereador Toninho Paiva

Exmo. Sr.
Dr. Gilberto Kassab
DD. Prefeito da Cidade de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 01 de setembro de 2011.

Ofício - G.V.E.G. 0353/2011- 50º GV

Senhor Prefeito,

Venho por meio deste, no exercício de meu mandato e atendendo a interesse público, requerer, de Vossa Excelência, que pondere sobre a concessão do abono para este ano aos funcionários públicos municipais, conforme disposto na Lei 14.589/2007. Trata-se de medida de justiça àqueles que muitas vezes contam com este parco numerário para compor o orçamento do final do ano.

Nos termos da referida lei, bem como, do Demonstrativo da Receita e Despesas disponibilizado por esta edilidade em site oficial, sobre o exercício financeiro de 2010, o abono estava perfeitamente enquadrado naquele ano, nada obstante a sua concessão e, ao que tudo indica, poderá ser igualmente concedido para este ano.

Assim, esperando contar com a costumeira compreensão de Vossa Excelência, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vereador Eliseu Gabriel - PSB
Presidente da Comissão de Administração Pública

Exmo. Sr.
Dr. Gilberto Kassab
DD. Prefeito da Cidade de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 24 de agosto de 2011.

Ofício - ACR/OF/0799/11

Senhor Prefeito,

Honrado em cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para solicitar sua atenção no sentido de verificar a possibilidade de atender o pedido do Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo - APROFEM, referente ao pagamento do abono anual relativo ao ano corrente, no valor máximo previsto nos termos do Art. 1º da Lei nº 14.589, de 13/11/2007, para os servidores municipais ativos, inativos e pensionistas.

Certo de poder contar com sua atenção e no aguardo de seu pronunciamento,

Cordialmente,

Antonio Carlos Rodrigues
Vereador Corregedor e Presidente da Comissão
Permanente de Finanças e Orçamento e 1º Suplente ao Senado

Exmo. Senhor Prefeito
Gilberto Kassab
Prefeitura Municipal de São Paulo

Bônus Educacional

A Prefeitura anunciou, com alarde, um "Bônus" para substituir o "Prêmio" atual. Apelidos para gratificações que não valorizam os Profissionais, não são incorporados aos seus salários e, por decorrência, não alcançam os servidores aposentados.

A APROFEM tem posicionamento histórico contrário a gratificações de qualquer natureza: os recursos disponíveis devem servir para a valorização do salário-base (padrão) de cada servidor. Ainda assim, a Entidade propõe-se a discutir qualquer

forma de remuneração concebida por decisão unilateral do Governo Municipal, o que é o caso do Bônus anunciado.

Reproduzimos, abaixo, matéria publicada no jornal *Agora* do dia 28/07/2011, pág. A11.

Professor da periferia de SP terá Bônus maior

Secretaria Municipal da Educação anunciou ontem que usará um novo indicador para calcular gratificação a partir do ano que vem

Os professores de escolas da periferia de rede municipal de São Paulo terão mais chances de ganhar bônus e um valor maior a partir de 2012.

A Secretaria Municipal de Educação de São Paulo anunciou ontem que um novo índice, que irá avaliar as condições socioeconômicas dos alunos da escola, será usado no cálculo do bônus da Educação Municipal. Assim, os professores das Instituições em áreas menos nobres receberão mais grana. A avaliação social será feita por meio de questionários preenchidos pelos pais dos alunos.

No cálculo da gratificação, também serão usadas as notas do aluno na Prova São Paulo e a evolução da escola nesse teste. Além disso, o profissional que tiver mais faltas receberá menos.

Segundo o Secretário Municipal de Educação, Alexandre Schneider, "escolas com níveis sociais distintos, merecem indicadores distintos". O indicador se chama Índice (Índice de Qualidade de Educação).

Questionado sobre a possibilidade de professores pedirem transferência para regiões mais pobres para terem um bônus maior, o secretário afirmou que será ótimo para a rede municipal se mais professores migrarem para as escolas da periferia.

Os novos critérios vão substituir o PDE (Prêmio por Desempenho da Educação), que hoje considera o índice de ocupação escolar (relação entre a quantidade de alunos e de profissionais por unidade) e as faltas dos professores.

Sindicato critica a gratificação

Ismael Nery Palhares Junior, presidente da APROFEM (Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo), critica o fato de não ter havido discussão. Ele diz que a entidade é contra toda forma de gratificações e bônus. "Existindo recursos, e eles existem, poderiam ser incorporados ao salário-base."

Regina de Assis, doutora em educação pela Universidade de Columbia, concorda. "Em vez de resolver o problema na raiz, ficam com essas falácias que depois vão ver que não funcionam, como já viram nos Estados Unidos."

Valor

Segundo o secretário, o valor máximo do bônus também poderá subir no ano que vem, de R\$ 2.400 para R\$ 2.600.

O orçamento do bônus fixo anual do ano passado teve uma sobra de 15%, percentual referente às faltas dos professores no período. Esse dinheiro, que os servidores deixaram de receber por não terem frequência total no ano letivo, era devolvido à Secretaria da Fazenda. Agora, a grana será distribuída para toda a rede, diz a Educação.

Na educação infantil, o indicador será construído a partir de um questionário respondido pelos pais dos alunos que estão nas creches.

Mudança nas regras do bônus

A Prefeitura de São Paulo quer mudar o cálculo do bônus da Educação

Por que vai mudar?

• Segundo o Secretário de Educação Municipal Alexandre Schneider, o objetivo é valorizar o esforço que os alunos e os profissionais das escolas de periferia têm para melhorar a qualidade de ensino

• A mudança deve começar a valer em 2012

Como funciona hoje

O PDE (Prêmio por Desempenho da Educação), chamado de bônus da Educação Municipal, leva em consideração os seguintes fatores:

• O número de faltas do professor
• O índice de ocupação escolar (relação entre a quantidade de profissionais na unidade e o número de alunos)

Como foi neste ano

• O pagamento foi feito em duas parcelas
• O valor máximo foi de R\$ 2.400

A proposta

O que será considerado

• O resultado da Prova São Paulo (avaliação aplicada aos alunos do ensino fundamental uma vez por ano)
• O número de faltas do profissional
• A evolução da escola (melhoria das notas dos alunos na Prova São Paulo)
• Indicador socioeconômico

Novidade

• Este indicador irá avaliar a origem do aluno, os bens familiares e o grau de escolaridade dos pais
• Escolas localizadas em áreas mais vulneráveis terão um indicador maior
• Assim, professores de escolas da periferia terão mais chances de ganhar bônus e de receber um valor maior

Exemplo: se uma escola dos Jardins e uma escola de Paraisópolis tiverem nota e melhora iguais na Prova São Paulo, a de Paraisópolis terá um índice maior

Quem receberá

• Todos os profissionais da Educação em atividade nas escolas municipais e profissionais em cargos administrativos
• O valor máximo do bônus poderá aumentar de R\$ 2.400 para R\$ 2.600

(Fonte: Secretaria Municipal de Educação)

OPINIÃO

O Celular e o Professor

Luiz Antonio Miguel Ferreira*

Foi notícia, recentemente, o caso de violência praticada por um aluno contra uma professora, uma vez que a mesma o repreendeu pelo uso de aparelho celular, durante a aula. A professora foi agredida com chutes e agressões na cabeça, por semelhante conduta profissional. Depois de o celular tocar por quatro vezes, ela pegou o aparelho e o levou à diretoria, fato que motivou a agressão por parte do aluno. O adolescente foi suspenso das aulas por três dias e responderá pelo ato infracional praticado perante a Vara da Infância e da Juventude, podendo sofrer uma das medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Pobre professora, agredida, por desempenhar, de maneira exemplar, o seu mister e por fazer cumprir a lei. Sim, porque, no Estado de São Paulo, vigora a Lei nº 12.730, de 11/10/2007, que foi regulamentada pelo Decreto nº 52.625, de 15/01/2008, estabelecendo a proibição, durante o horário das aulas, do uso de telefone celular por alunos das escolas do sistema estadual de ensino. Na Rede Municipal de Ensino da Capital, a proibição é prevista na Lei nº 14.974, de 11/09/2009.

Na verdade, nem haveria a necessidade de tal lei, pois se trata de uma regra básica de educação, ou seja, não utilizar o aparelho celular durante as aulas, peças de teatros, cinemas, aulas e missas, palestras etc. No entanto, por carência de formação familiar, a lei vem reforçar a necessidade de se cumprir esta norma geral de convivência e disciplina.

A professora agiu dentro da maior legalidade possível. A retirada do aparelho celular, que está sendo utilizado indevidamente, é um ato necessário e legal para o bom desempenho das atividades docentes. Não há como conciliar-se o desenvolvimento das aulas com o uso do aparelho celular, durante a realização das mesmas. Pode-se, num primeiro momento, retirá-lo e deixá-lo na própria sala de aula, onde o aluno poderá reavê-lo, quando do término das atividades. Em caso de reincidência, pode ser retirado e levado à diretoria, fazendo com que o aluno o retire após todas as aulas. E, na hipótese de continuidade de tal conduta, existe a possibilidade de retirada do aparelho e entrega, pela diretoria, somente a um dos pais ou responsáveis, que tomará, formalmente, ciência da conduta irregular do filho e da necessidade de intervir, para que a mesma não se repita.

O uso do aparelho celular durante as aulas configura um ato de indisciplina, que precisa ser devidamente coibido pela direção escolar. Para que isso ocorra, deve a direção da unidade escolar: I - adotar medidas que visem à conscientização dos alunos sobre a interferência do telefone celular nas prá-

ticas educativas, prejudicando seu aprendizado e sua socialização; II - disciplinar o uso do telefone celular fora do horário das aulas; III - garantir que os alunos tenham conhecimento da proibição (art. 2º do Decreto Estadual nº 52.625/08). Assim, antes de se tomarem medidas administrativas previstas no regimento escolar, os alunos têm que ter ciência da proibição da utilização do celular durante as aulas e a clareza de que o seu uso prejudica o desenvolvimento das atividades propostas, interferindo, negativamente, no direito à educação, que é garantido a todos.

Por sua vez, os pais, que são co-responsáveis pela efetividade do direito à educação (Constituição Federal, art. 205) e que fornecem o celular aos filhos, devem orientá-los da forma mais adequada de utilizá-los, contribuindo para a sua educação. Neste sentido, além das instruções básicas de como utilizar a tecnologia embutida no aparelho (fotos, redes sociais, mensagens etc.), têm que ser orientados sobre as regras fundamentais e essenciais de convivência de como, onde e quando pode utilizá-lo, no caso, o ambiente escolar. A omissão dos pais autoriza a escola, via professora, a tomar a atitude necessária para banir o uso do aparelho durante as aulas. E, em última hipótese, a conduta dos pais pode configurar uma infração administrativa prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 249), referente ao descumprimento dos deveres decorrentes do poder familiar.

Verifica-se, de todo o contexto, que esta questão se relaciona com a necessidade imperiosa de os pais estabelecerem limites aos filhos. Com efeito, se assim não procederem, outros agentes serão chamados a desempenhar esta função, no caso, a professora, que nada mais fez que impor um limite ao uso indevido do celular. E agora, como decorrência do ocorrido (ato infracional), o Poder Judiciário e o Ministério Público irão intervir, impondo outros limites, que se materializarão nas medidas socioeducativas.

O celular chegou a todas as classes sociais e faz parte da vida de crianças e adolescentes. É preciso enfrentar os problemas decorrentes de seu uso e isso requer o comprometimento dos pais, da escola e de todo o sistema de proteção dos direitos da criança e do adolescente, para evitar situações como à noticiada.

(* **Luiz Antonio Miguel Ferreira**, Promotor de Justiça, Coordenador da área de Educação do Centro de Apoio Cível do Ministério Público do Estado de São Paulo. Mestre em educação. Autor do livro: O Estatuto da Criança e do Adolescente e o professor (Cortez, 2010). Conselheiro Consultivo da Fundação Aбриq.

Violência nas escolas*

Vamos nos Mobilizar?

Gostaria de deixar aqui meu repúdio ao abandono em que se encontram as escolas públicas em São Paulo.

Somos vítimas de agressões verbais, ameaças e, muitas vezes, agressões físicas.

Diante do acontecido em São Caetano, gostaria de solicitar a esse sindicato que seja feita uma campanha junto aos professores e à prefeitura para que tenhamos mais segurança dentro de nossos recintos de trabalho. Acredito que seja necessário uma grande movimentação por parte do sindicato, com convocação dos professores, para que pressionemos o prefeito a nos dar alguma solução para o caos em que se encontram as escolas, sobretudo as da periferia.

São alunos com armas brancas, com drogas. Alunos ameaçados de morte por traficantes que cercam a porta da escola e professores agredidos todos os dias.

Até quando precisaremos esperar, até mais professores serem assassinados ou baleados?

Acredito que a sociedade civil precise também estar a par do que acontece e seja convocada para essa movimentação.

Grata,

Professora Eliete

(* **E-mail recebido de uma filiada da Entidade.**

Sugestões: acionar o Conselho de Escola/CEI, constando em ata os problemas enfrentados e oficiar a SME, solicitando providências; discutir com as comunidades e enviar matérias para os jornais de bairro e outros órgãos da imprensa. A APROFEM também atuará nesse sentido.

Falando um pouco sobre Educação

Maria Emilia Brolesi*

"A educação deverá assumir a natureza dinâmica da nossa sociedade, deverá remover o medo pela aventura criativa, deverá repelir as posições rígidas e estáticas, fechadas e conservadoras e deverá ser centrada no aluno. Os indivíduos deverão ser estimulados para que desenvolvam as suas próprias potencialidades, num clima de liberdade, autorrealização e consciência social."

(Fundamentos da Educação, de Gilberto Cotrim e Mário Parisi. Edição Saraiva, 1983, pág. 323).

Bem, aqui se inicia uma pequena reflexão sobre alguns tópicos desse parágrafo tão significativo para nossa educação. Começemos:

"A educação deverá assumir a natureza dinâmica da nossa sociedade" – nossa sociedade passa por transformações, principalmente no que diz respeito à família, pois, atualmente, parece que esse grupo social está perdendo um pouco da sua composição estrutural: pai, mãe e filhos. Hoje há pais separados, brigas, conflitos, pais que trabalham fora para o sustento da família, mãe sozinha, pai sozinho e a criança se vê frente a esses aspectos, que os adultos pensam que não afetam, mas que afetam sim, em muito, o comportamento da criança. Nós, professores, percebemos nitidamente o que isso provoca e o que isso causa numa sala de aula, onde a maioria passa por tais problemas. Aí o que se resolve fazer? Aumentar a carga horária dessa criança na escola, porque ela não está aprendendo o que deveria? É claro que isso não resolveria um problema que é interno, de cada um. A criança não aprende porque ela está preocupada com sua família, o que acontecerá se um deles sair de casa e assim por diante. Como a educação pode assumir uma responsabilidade dessas? Como a escola vai sanar essas lacunas que ficam na criança, sendo que a educação é feita por pais, alunos e professores? A educação sozinha não faz milagres se não tiver alguém para comandar e, nesse caso, são os pais em casa e os professores na escola.

"A educação deverá remover o medo pela aventura criativa" – como a educação pode fazer alguém criativo sendo que os livros já trazem tudo pronto para o professor trabalhar? Como tornar alguém criativo se a própria sociedade ensina, através da mídia, a copiar o que o outro está fazendo? Onde está o progresso social, se a criança já é estimulada desde pequena a ficar na frente da televisão vendo novelas, desenhos violentos e programas onde o sucesso é ficar num programa de *reality show* e ser famosa só porque tem uma bela aparência? O medo existe sim, do fracasso de não ser igual a esse modelo que é mostrado a todo momento para as pessoas. As novelas não mostram ninguém trabalhando duro para conseguir o que quer e sim "pegar", "passar a perna" no outro que conseguiu, com seu esforço, chegar onde chegou. O que fazer então para tornar as pessoas mais criativas, concor-

rendo com os "valores" atuais? Taí uma boa pergunta desafiando quem tiver a resposta.

"A educação deverá repelir as posições rígidas, estáticas, fechadas e conservadoras" – Isso assistimos na nossa política, onde se elegem semianalfabetos para ocupar cargos de importância nacional, tratando de assuntos tão importantes para o desenvolvimento do país enquanto outros, com todo seu estudo e educação, não chegam nem a passar em concurso público. Mas essa é uma liberdade, a liberdade de escolha de cada um.

Também já vemos o conservadorismo sendo posto à prova através dos movimentos para a liberação das minorias. Como fica a cabeça de uma criança frente a esses assuntos? Como explicar para uma criança que as pessoas têm o direito de escolher quem ou o que elas querem fazer? Isso é um assunto para ser tratado em casa, de acordo com os preceitos morais de cada família, no que se acredita e na opção de cada um, é a família que deve decidir quando e como falar com seu filho. Bem, mais uma vez a liberdade de expressão se faz presente em nossos hábitos.

"A educação deverá ser centrada no aluno" – toda e qualquer ação que é feita na escola atualmente é focada e centrada para o bem do aluno. Por exemplo: aqui em São Paulo, a prefeitura dá para os alunos: leite em pó, um uniforme de inverno e outro de verão (e, mesmo assim, a criança vem sem o uniforme para a escola ou perde, esquece na escola, não coloca nome e fica um amontoado de roupas até que alguém da família resolva ir procurá-las), material escolar (que os alunos acabam perdendo ou não trazem para usar quando é solicitado pela professora), transporte escolar gratuito (chamado aqui de TEG), no caso da minha escola, jantar com firma reconhecida (com comida que, muitas vezes, acaba sendo desperdiçada, jogada fora, mesmo porque em alguns dias as crianças não comem o que está previsto no cardápio), material como livros de apoio e o livro didático, aulas de recuperação e apoio pedagógico. Será que está faltando mais alguma coisa? A escola, que antes era formadora, passou a ser assistencialista, dando tudo isso para o aluno. E, ainda, nós estamos deixando de ser professores para sermos médico, dentista, assistente social, psicólogo, mãe, avó, tia, tudo... menos ensinar os conteúdos mínimos propostos para serem dados. Porque são tantos problemas em uma sala de aula que fica difícil não se envolver para promover o bem-estar do aluno. Ah, e se ele ainda não aprende, é porque você falhou ou não se preparou para dar uma boa aula. Isso não é um desabafo, mas uma realidade que acontece em todas as escolas do nosso país, como foi apresentado por aquela professora maravilhosa e corajosa do Nordeste e que foi exibido pela internet e em vários programas televisivos. Podemos perceber isso também pelo

grande número de professores afastados em licenças médicas, e sendo readaptados na sua função de mestre para ficar sentados na secretaria da escola ou atendendo ao telefone. Será que não está centrado demais no aluno e esquecendo que, sem o professor, esse aluno não aprende? E que o professor está assumindo funções demais na escola?

"A consciência social, a autorrealização e o desenvolvimento de suas potencialidades" – virá quando a família desse aluno voltar a ter participação, envolvimento na educação de seu filho, não colocando-o na escola e esquecendo-se de suas responsabilidades. A escola não faz nada sozinha e, se o aluno não for estimulado em casa para querer ser alguém na vida, estudar, fazer suas lições de casa, ser curioso e fazer além do que o professor pede, a escola poderá ficar com ele as 24 horas do dia que nada de relevante acontecerá. Não, vai sim, alguns pais vão adorar essa ideia! A escola tem o papel de formadora, mas quem decide isso também são os pais, responsáveis por seus filhos e que podem auxiliar os professores exercendo em casa o papel que lhes cabe: educador e preparador de seu filho para o futuro. O que eu quero para mim, pode não ser o que o outro quer para si. Daí entra-se num conflito de valores e a educação, família e escola acabam ficando do jeito que estão. Todos têm potencial para realizar grandes feitos, mas é preciso ter estímulo, estabelecer metas, disciplina para saber onde se quer chegar e como se quer chegar lá, na realização e na satisfação de ter conseguido conquistar suas metas.

Como professora, posso dizer que, em 24 anos de magistério, vivi grandes realizações, mas também grandes frustrações. Nesses anos todos, já vi todo tipo de aluno, de pai, de escola, de professor, mas sempre tem aquele que nos impulsiona a estudar, a querer fazer mais, ou melhor. Algumas vezes, chega uma hora que se quer desistir de tudo, mas a consciência não deixa que isso aconteça, porque estabelecemos metas e desafios todos os dias. É isso que me faz continuar a lecionar, mesmo querendo me aposentar logo, mas sei que tenho de fazer o melhor de mim, dentro das minhas possibilidades.

Puxa, quem diria que em apenas um parágrafo poderia estar toda a História da Educação Brasileira, os caminhos e os rumos que ela tomou e está tomando! Isso é apenas uma reflexão sobre a atualidade e a realidade que, muitas vezes, não são conhecidas pelas pessoas que fazem a própria educação!

Espero que esse artigo sirva para as pessoas refletirem sobre o assunto. Se alguém estiver contra, não fique bravo comigo, apenas utilizei a minha liberdade de expressão e qualquer pessoa tem o direito de discordar ou não. Apenas pense a respeito.

(* **Maria Emilia Brolesi** é professora
E-mail: ebrolesi@ig.com.br

Jubileu de Pérola da APROFEM

30 anos de serviços prestados com seriedade, transparência, independência e apartidarismo.

No mês de outubro, a **APROFEM** completa 30 anos de atuação. Durante todo este ano, o Selo Comemorativo estará presente nas atividades da Entidade (publicações, eventos, serviços etc.) e já ensejou inúmeras manifestações de congratulações e cumprimentos, enviadas por autoridades, filiados e simpatizantes.

A manifestação mais emblemática veio do Deputado Estadual Professor Carlos Giannazi, que propôs a realização de Sessão Solene em homenagem aos 30 anos da Entidade. Outros eventos ocorrerão, marcando historicamente a trajetória de uma Entidade de atuação diferenciada, que granjeou o respeito e admiração de muitos graças à fiel observância de seus princípios acima enunciados, nunca utilizando a sua estrutura para a consecução de projetos políticos, pessoais ou de grupos, ao arripio dos reais interesses da categoria que representa.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO GABINETE DEPUTADO CARLOS GIANNAZI

São Paulo, 15 de setembro de 2011.

Ofício CG nº 216/2011

Ilmo. Sr. Presidente da APROFEM Prof. Ismael Nery Palhares Júnior

É com satisfação que informamos a Vossa Senhoria que nosso mandato oficiou junto a esta Casa de Leis a realização de uma Sessão Solene em homenagem aos 30 anos de existência desta prestigiada entidade.

Temos acompanhado ao longo dessas três décadas o esforço da entidade no sentido de colocar os funcionários públicos municipais de São Paulo num patamar de respeito que lhe é devido, lutando por sua qualificação, por melhorias nas condições de trabalho e por salários condizentes com sua necessidade e importância. Missão difícil, pois implica a disputa com administrações que nem sempre consideram o funcionário como o agente da melhoria da vida dos cidadãos; pelo contrário, algumas administrações elegem-no culpado pelo baixo investimento e má qualidade dos serviços prestados.

O que observamos é que, por força exclusiva do trabalho da entidade e de seus funcionários, o crescimento foi uma consequência natural, fazendo da APROFEM uma referência na qualidade e no atendimento aos seus filiados.

Nesse sentido, a solenidade, mais do que merecida, ocorrerá no dia 26 de outubro, a partir das 19 horas, no Auditório Teotônio Vilela, primeiro andar do prédio da Assembleia Legislativa de São Paulo, localizada à Av. Pedro Álvares Cabral, 201, Parque Ibirapuera, e será conduzida por nós.

A composição da mesa deverá ser indicada por Vossa Senhoria, antecipadamente ou no próprio dia da solenidade. A extensão do convite para participar da solenidade a funcionários da entidade, autoridades, parceiros sindicais, filiados e demais pessoas fica a critério e escolha de Vossa Senhoria.

Quaisquer outras informações, nosso mandato coloca sua assessoria, na pessoa do Professor Edson Gabriel Garcia, à disposição.

Sem mais no momento, enviamos nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Carlos Giannazi – Deputado Estadual



Sede da APROFEM, no 10º andar do edifício à esquerda da Catedral da Sé.

Conheça a trajetória da APROFEM

A **APROFEM** foi criada com uma visão de integração e união entre as diversas Classes e Quadros de Servidores. Possui no seu Quadro de Sindicalizados dezenas de milhares de integrantes do Quadro do Magistério (Professores e Gestores Educacionais), do Quadro de Apoio (Administrativos e Operacionais), do QPA (Agentes de Apoio, AGPPs e outros) em exercício nas unidades da SME e de servidores dos demais Quadros da Prefeitura da Capital e do IPREM. Assim, desmitifica-se o equívoco de que a **APROFEM** “só defende determinado segmento de servidores”: A **APROFEM** agrega e luta por toda a categoria; todos profissionais acima citados podem (e devem) filiar-se à **APROFEM**, beneficiando-se e fortalecendo a sua atuação.

Desde o início a **APROFEM** compatibilizou a luta pela defesa intransigente das conquistas dos servidores com prestação de serviços aos sindicalizados (capacitação, cursos, atendimento/orientações, envio de publicações etc.). Foi muito criticada por isso e o tempo encarregou-se de mostrar o acerto de nossa opção: hoje somos reconhecidos pela prática de um sindicalismo moderno e maduro, sendo salutarmente imitados por outras Entidades.

A cronologia da organização da **APROFEM** é a seguinte:

- ✦ Outubro de 1981 – Criação da Associação dos Professores Municipais da Zona Leste – APROMUL;
- ✦ Outubro de 1986 – Mudança de denominação para Associação dos Professores e Funcionários do Ensino Municipal de São Paulo – **APROFEM**;
- ✦ Novembro de 1988 – Primeira Entidade a transformar-se em Sindicato – Sindicato dos Professores e Funcionários do Ensino Municipal de São Paulo (Manteve a sigla **APROFEM** por ser bem conhecida);
- ✦ Novembro de 2003 – Alteração da sua razão social para Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo (mantida a sigla **APROFEM**)

A análise dessa cronologia e os princípios de independência e apartidarismo que norteiam a atuação da **APROFEM** (não é filiada a qualquer Central e acolhe filiados sem qualquer patrulhamento político-ideológico), devem ser suficientes para neutralizar as já ultrapassadas tentativas de ideologizar sua atuação, visando dificultar o seu contínuo crescimento.

Daí o nosso apelo: não permita que afrontem o seu discernimento e direito de opção. Não se intimide e junte-se a nós. Você será sempre tratado com dignidade e respeito: este é o nosso compromisso!

Serviços da APROFEM

I- Na Sede (Praça da Sé, tel. 3292-5500)

- Atendimento personalizado: presencial, telefônico, on-line;
- Leitura do Diário Oficial da Cidade, com atualizações em nosso Portal e envio das publicações pessoais aos nossos filiados;
- Assistência Jurídica para assuntos funcionais;
- Canal Direto de Comunicação com Representantes Sindicais;
- Setor de Convênios (2º andar)
 - Colônias de Férias próprias: Boiçucanga, Peruibe, Praia Grande e São Roque;
 - Parcerias com Colônias de Férias, Hotéis e Pousadas;
 - Planos de Saúde e Odontológico: convênios com a Intermedica Sistema de Saúde S/A e com a Interodonto Sistema de Saúde Odontológica Ltda.;
 - Parcerias com Profissionais de Saúde que atendem nossos filiados e dependentes, mediante agendamento, em nossa Sede. Serviços oferecidos: Acupuntura, Fisioterapia (RPG, Drenagem Linfática, Estética), Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia e Psicopedagogia;
 - Atendimento Odontológico oferecido gratuitamente em nossa Sede, mediante agendamento prévio;
 - Aulas de Dança de Salão;
 - Crédito Pessoal (temporariamente indisponível);
 - Parceria com Seguros – automóvel, residencial, de vida e outros;
 - Parcerias com Universidades, Faculdades, Colégios, Cursos, SENAC;
 - Parcerias com profissionais de diferentes áreas.

II- Fora da Sede

- **CCF – Centro de Capacitação e Formação da APROFEM** (Praça da República, 386 – 9º andar)
 - Cursos da ABITEP;
 - Curso de italiano, com certificação para os concluintes;
 - Cursos modulares e Cursos regulares.
- **Equipes de Assessoria** – Profissionais que circulam diariamente visitando as Unidades Municipais, oferecendo orientações e serviços aos interessados – dotados de viaturas identificadas e serviço de rádio, possibilitando contato em tempo real com a Sede da APROFEM.
- **Agendamentos de Palestras** – com as Equipes de Assessoria ou diretamente na Sede (tel.: 3292-5500 – Canal A-Gente), sujeito à disponibilidade de palestrantes e/ou horários. Temas: Aposentadoria, Evolução Funcional, CIPA, Vida Funcional – Informações Úteis, Conselho de Escola/CEI, Integração Escola-Comunidade (em Reuniões de Pais e Mestres, condicionadas à presença de fato da Equipe Escolar).
- **Orientação Jurídica** (mediante agendamento telefônico prévio) Tels. 3214-6449 / 3214-6505.

Assista no You Tube o
Video Institucional da APROFEM

<http://www.youtube.com/watch?v=eFYEhmc3Z0C>



Campanha Salarial 2011

O **PL 332/2011**, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o reajustamento do Abono Complementar instituído pelo artigo 11 da Lei nº 14.244, de 29 de novembro de 2006; institui os Abonos Complementares para os Profissionais de Educação que especifica; reajusta as Escalas de Padrões de Vencimentos do Quadro dos Profissionais de Educação, foi aprovado em 1ª votação em sessão do dia 14/09.

Embora seja fruto de Negociação registrada em Protocolo, o Projeto do Governo não contemplou itens que deveriam ter sido incluídos e não o foram.

A **APROFEM** encaminhou à Câmara sugestões para inclusão de reivindicações com as quais já houve concordância da Administração. O Executivo retirou o PL original e, até o fechamento desta edição, não havia apresentado o anúncio Substitutivo, com alterações em relação ao original.

Se acatadas, nossas sugestões farão incluir em um substitutivo:

- ✓ antecipação, para maio de 2012, do reajuste concedido pela Lei nº 15.215/2010, previsto para maio de 2013;

- ✓ incorporação imediata dos 13,43%, concedidos como Abono Complementar, aos Pa-

drões de Vencimentos dos Profissionais de Educação, beneficiando assim, de forma isonômica, ativos e aposentados.*

- ✓ garantia de reais reflexos da Promoção e da Evolução Funcional na remuneração de Auxiliares Técnicos de Educação nomeados para cargos de Secretário de Escola;

- ✓ mudança de denominação do cargo de Agente de Apoio para Agente Escolar, mediante opção expressa do interessado;

- ✓ reconhecimento imediato da Aposentadoria Especial de Magistério para os Profissionais de Educação docentes em readaptação funcional.

Após ser aprovado na segunda e definitiva votação, o Projeto Substitutivo seguirá para a sanção do Prefeito e será publicado no DOC, sob a forma de Lei, para poder garantir os pagamentos retroativos previstos para maio de 2011.

* Posição da APROFEM:

A alternativa de incorporar imediatamente 13,43% aos padrões de vencimentos nos parece a mais acertada. A ampliação de duas referências, ainda que concedida cumulativamente com a primeira alternativa, deverá ocorrer sem a exclusão dos aposentados.

Férias Coletivas na Educação Infantil

O Julgamento da Ação Civil Pública contra as férias e recessos para a Educação Infantil estava previsto para o dia 24/10/2011 (segunda-feira), no Tribunal de Justiça de São Paulo, com a **APROFEM** fazendo-se representar através de sua Assessoria Jurídica.

Entregamos na Procuradoria Geral do Município os abaixo-assinados encaminhados pelas Unidades de Educação Infantil municipais, contendo o apoio de servidores e pais de alunos à manutenção das férias coletivas em janeiro, assim como a garantia dos recessos de verão (dezembro) e inverno (julho), para os Profissionais da Educação Infantil.

Os mesmos foram anexados pela PGM aos autos da Ação Civil Pública, com a menção de que são fatos novos consubstanciados na manifestação da comunidade paulistana, posicionando-se contrariamente à decisão colegiada lançada no mérito, reforçando a tese da Municipalidade de que o sistema de plantão é suficiente para atender ao período de férias e recessos escolares nas creches municipais paulistanas.

Foi anexado aos autos, também pela Municipalidade, o Parecer do Conselho Nacional de Educação, que aguarda homologação ministerial, o qual admite concessão de férias coletivas e recessos nas instituições de Educação Infantil, restando suas funções de caráter meramente assistencialista.

A **APROFEM** foi admitida nos autos da Ação Civil Pública pelo Tribunal de Justiça de São Paulo na condição de assistente simples, por ser uma das Entidades representativas dos docentes e demais servidores interessados na manutenção das férias coletivas e recessos, e tem se empenhado (através de sua Assessoria Jurídica), despachando com os Procuradores Municipais responsáveis pelo processo e com os Desembargadores do TRT-SP, em seus respectivos gabinetes, sobre nulidades existentes no mesmo.

COM DISPENSA DE PONTO

Evento da APROFEM

COM DISPENSA DE PONTO AUTORIZADA ATRAVÉS DA PORTARIA SME Nº1.306, DE 17/02/2011 (DOC DE 18/02/2011)

Reunião de Representantes Sindicais

DATA: 01 de dezembro de 2011 (quinta-feira)

PAUTA: Temas de interesse dos servidores municipais, atualizados até o dia da reunião.

ESCLARECIMENTOS: Setor de Relacionamento da **APROFEM** (Canal A-Gente) – tel. 3292-5500.

LOCAL: Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa
Rua São Joaquim, 381 – Liberdade
(esquina com a Rua Galvão Bueno) Metrô São Joaquim

Horários: manhã - das 8h às 12h
tarde - das 13h às 17h

Convênios & Serviços

Colônias de Férias da APROFEM

Boiçucanga, Peruíbe, Praia Grande e São Roque

Programação para Dezembro (Festas) 2011, Férias de Janeiro e Carnaval/2012

Natal	→→→→→	22/12/2011 a 26/12/2011
Ano Novo	→→→→→	29/12/2011 a 02/01/2012
1º Período	→→→→→	05/01/2012 a 09/01/2012
2º Período	→→→→→	12/01/2012 a 16/01/2012
3º Período	→→→→→	19/01/2012 a 23/01/2012
4º Período	→→→→→	26/01/2012 a 30/01/2012
Carnaval	→→→→→	17/02/2012 a 22/02/2012

FICHA DE INSCRIÇÃO

Colônias de Férias da APROFEM

Boiçucanga * Peruíbe * Praia Grande * São Roque

Período Indicado: ____/____/____ a ____/____/____

Colônia Escolhida: - Boiçucanga - Peruíbe
 - São Roque - Praia Grande

Nome do Filiado: _____ R. F. _____

Fones p/contacto: escola _____ residência _____ celular _____

E-mail: _____

Havendo necessidade, esta ficha poderá ser reproduzida

1. A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida e entregue até o dia **06 de novembro/2011**, via on line, pelo correio, por fax (3292-5503) ou pessoalmente no **Setor de Convênios da APROFEM**.

2. A Ficha de Inscrição deverá conter apenas uma opção de Período/Colônia.

3. O filiado sorteado terá direito a 1 período / 1 apartamento e não será permitida a permuta de período/colônia sorteados.

4. O sorteio será realizado no dia **09/11/2011**, quarta-feira, às 9h, no **Setor de Convênios da APROFEM**.

5. **SOBRE OS FILIADOS SORTEADOS:**

⇒ Serão informados por meio de carta e deverão comparecer à Sede da **APROFEM**, no Setor de Convênios, para confirmação e pagamento de sua reserva, até 23 de novembro de 2011, quarta-feira.

⇒ O número de pessoas por apartamento será confirmado no ato da reserva, dependendo da disponibilidade das acomodações (em Boiçucanga, por exemplo, o limite é de 4 pessoas por apartamento).

⇒ A não confirmação de sua reserva caracterizará automaticamente a sua desistência da vaga e a convocação do suplente.

6. **SOBRE OS FILIADOS SUPLENTE:**

⇒ No dia 09 de novembro também será sorteada a lista de suplentes por período/colônia, os quais serão chamados, via telefone, após eventuais desistências dos titulares sorteados, a partir de 28 de novembro e até o término de todas as vagas remanescentes.

Atenção: Inscreva-se apenas para período/colônia de seu interesse, pois a primeira inscrição sorteada inutilizará as demais.

Em caso de desistência, não haverá devolução dos valores pagos.